



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10126, DE 10 DE OUTUBRO DE 2002.

Revoga o Decreto nº 9824, de 22 de janeiro de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 9824, de 22 de janeiro de 2002, que cessou redução de jornada de trabalho da servidora SÔNIA MARIA RODRIGUES CÔRTEZ, ocupante do cargo de Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula nº 30001104, concedida através do Decreto nº 8946, de 10 de janeiro de 2000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de outubro de 2002, 114º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1119 DE 11 DE OUTUBRO

Revoga o Decreto nº 924 de 22 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do Estado de Roraima, no que se refere ao Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 1º Este Decreto revoga o Decreto nº 924 de 22 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário do Estado de Roraima, no que se refere ao Conselho Superior do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE DE FREITAS FILHO
Governador